



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
GABINETE DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR

Exmo. Senhor

Presidente da Direção da Associação de Apoio
aos Ex-Combatentes Vítimas do Stress De Guerra

OFÍCIO

N.º REPASSGER-2021-000380

Proc.º 10.190.0033

Data: 18 de Janeiro de 2021

Assunto: VALIDADE DOS CARTÕES DOS PENSIONISTAS POR INVALIDEZ

Exmo. Senhor Presidente da Direção da Associação de Apoio aos Ex-Combatentes Vítimas do Stress de Guerra, Jorge Manuel de Lemos Gouveia,

Relativamente ao assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército, de informar que:

1. Para efeitos de controlo, melhor eficiência e eficácia administrativa, os cartões de Pensionistas com Pensão de Invalidez para ex-militares e civis, emitidos pelo Exército e só para estes, passam a ter a validade coincidente com a data dos 90 (noventa) anos do aniversário do pensionista e de 5 (cinco) anos, nos anos subsequentes.
2. O pedido de renovação do cartão deverá ser efetuado com 3 (três) meses de antecedência em relação à data de validade (Portaria n.º 387/86 de 24 de julho).

Com os melhores cumprimentos e elevada consideração,

O Chefe do Gabinete

José António de Figueiredo Feliciano
Major-General